

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 64/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00054-00052347/2026-96

2. Descrição da necessidade

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

2.1. A presente contratação visa atender às demandas operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), assegurando condições adequadas de apoio logístico às atividades finalísticas da Corporação.

2.2. A Polícia Militar do Distrito Federal, no cumprimento de sua missão constitucional de polícia ostensiva e preservação da ordem pública (art. 144, §5º da Constituição Federal e Lei nº 6.450/1977), atua em diversas situações que demandam a mobilização de numeroso contingente de policiais militares por tempo prolongado, muitas vezes em locais desprovidos de infraestrutura mínima. Nesses contextos — manifestações populares, grandes eventos, operações prolongadas ou emergenciais — a ausência de alimentação, hidratação e estruturas de apoio compromete a saúde, a dignidade e a eficiência do efetivo, impactando diretamente a continuidade e a qualidade do serviço prestado à sociedade.

2.3. Entre as situações recorrentes que exigem esse tipo de suporte logístico, destacam-se:

- Manifestações populares e grandes eventos no Distrito Federal;
- Atuação preventiva em frente a órgãos dos Poderes constituídos, como o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal;
- Missões emergenciais em áreas atingidas por sinistros ou carentes de serviços públicos;
- Ocorrências prolongadas em locais isolados e sem infraestrutura básica.

2.4. A Comissão de Execução dos Contratos de Apoio Logístico Operacional identificou que as atuais Atas de Registro de Preços (ARP's nº 43/2024, 44/2024, 45/2024, 46/2024 e 47/2024), que contemplam objetos semelhantes com empresas distintas, expiram em 02/10/2025. Tal fato torna imprescindível a abertura de novo processo licitatório para garantir a continuidade do fornecimento e evitar descontinuidade de serviços essenciais.

2.5. A ausência ou insuficiência deste fornecimento/serviço comprometeria a continuidade das ações da PMDF, ocasionando riscos à segurança pública, bem como prejuízo ao atendimento das necessidades básicas do efetivo policial em operações de grande vulto.

2.6. Diante desse cenário, revela-se imprescindível a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios e serviços correlatos (água mineral, gelo, kits lanche frio e assado, refeições tipo marmitta), bem como para a disponibilização de estruturas de apoio logístico (banheiros químicos, grades de alambrado, grades de barricada, painéis metálicos e tendas, incluindo transporte, instalação, montagem e desmontagem). Tal medida garante condições adequadas de trabalho ao policial militar, assegura a continuidade do policiamento ostensivo e fortalece a pronta resposta da Corporação em situações de grande mobilização.

2.7. A necessidade da contratação também se justifica pela impossibilidade técnica e econômica de a própria PMDF prover, diretamente, os insumos e serviços em questão, seja pela natureza perecível dos alimentos, seja pela complexidade da logística de fornecimento em diferentes pontos do Distrito Federal. Além disso, a centralização da contratação por meio de registro de preços favorece a economicidade, a padronização e a transparência, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento apontadas pela AGU/MGI.

2.8. Trata-se de objeto indispensável para garantir a execução de operações policiais, eventos institucionais e atividades rotineiras, estando alinhado ao Plano de Contratações Anual da PMDF, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 54 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.9. Acrescenta-se que, no curso do processo licitatório anteriormente realizado para atendimento da presente demanda, verificou-se o fracasso dos itens 5 a 12, os quais compreendem, dentre outros, serviços de apoio logístico e fornecimento de refeições tipo marmitta, essenciais à adequada execução das atividades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal.

2.10. Ressalta-se que o fracasso do certame não afasta, tampouco reduz, a necessidade administrativa previamente identificada, uma vez que os itens permanecem indispensáveis ao suporte logístico das operações institucionais, especialmente no que tange ao fornecimento de alimentação adequada aos policiais militares empregados em serviço.

2.11. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de readequação dos parâmetros da contratação, com vistas à obtenção de propostas exequíveis e à efetiva seleção de fornecedor apto, mantendo-se íntegra a demanda originalmente planejada, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

2.12. Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da PMDF para o período 2023-2034, em especial: (i) Aprimorar a gestão logística e tecnológica; (ii) Otimizar o policiamento ostensivo e preventivo; (iii) Ampliar a capacidade de resposta imediata e de pronto emprego; e (iv) Promover a motivação e valorização dos recursos humanos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a IN SEGES nº 58/2022, os requisitos da presente contratação observam, além das especificações técnicas do objeto, os seguintes parâmetros de sustentabilidade, segurança alimentar, condições de execução, vedação de subcontratação, garantia e vistoria:

Alimentação e Hidratação

3.2. Para as boas práticas da execução, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

3.2.1. Segurança Alimentar:

- Certificação de boas práticas de manipulação de alimentos.
- Garantia de procedência e qualidade dos ingredientes.
- Cumprimento das normas sanitárias locais.

3.2.2. Qualidade dos Ingredientes:

- Proteína de boa qualidade, fresca e sem aditivos prejudiciais à saúde.
- Pães frescos e macios, preferencialmente produzidos no dia.
- Queijos frescos e derivados, assim como os embutidos bem conservados.
- Molhos e condimentos de qualidade.
- Frutas maduras, em bom estado, não podendo ser entregues em seu estado verdoeiro.

3.2.3. Padrão de Preparo:

- Cozimento adequado dos ingredientes para garantir segurança alimentar.
- Montagem cuidadosa dos itens que compõem o kit para garantir uma apresentação atraente e prática para consumo.
- Tempo de preparo e entrega dentro de limites aceitáveis.

3.2.4. Sabor e Textura:

- Sabor equilibrado e agradável dos pães, bolos e bebidas.
- Textura adequada das proteínas, pães e outros ingredientes.
- Variedade de sabores e opções para atender diferentes preferências.

3.2.5. Embalagem e Apresentação:

- Embalagens seguras e adequadas para transporte, que mantenham a temperatura e a integridade dos alimentos.
- Apresentação atraente dos lanches, mesmo quando entregues em embalagens para viagem.

Infraestrutura de Apoio

3.3. Banheiros químicos: fornecimento, transporte, instalação, manutenção durante o evento, e posterior desmontagem e recolhimento, com higiene adequada, incluindo suprimento de papel, sabão e demais itens básicos de uso.

3.4. Grades de alambrado e grades de barricada: locação, transporte, montagem e desmontagem, garantindo segurança, estabilidade e padronização visual adequada.

3.5. Painéis metálicos de fechamento de área: fornecimento, transporte, montagem e desmontagem, atendendo a exigências de segurança e delimitação de áreas operacionais.

3.6. Tendas piramidais: locação, transporte, montagem e desmontagem, com dimensões compatíveis às necessidades operacionais, resistência a intempéries e sinalização adequada para identificação da tropa.

Condições Gerais da Contratação

3.7. O fornecimento dos itens deverá atender **à demanda esporádica e imprevisível**, em locais diversos, incluindo áreas isoladas ou sem infraestrutura mínima.

3.8. Todos os itens devem ser entregues **em condições de uso imediato**, garantindo eficiência operacional e segurança do efetivo.

3.9. A empresa contratada deverá assegurar **flexibilidade e prontidão** para atendimento emergencial, incluindo transporte, instalação e manutenção durante todo o período de utilização.

3.10. O cumprimento das normas sanitárias, de higiene e de segurança é requisito **indispensável** para todas as entregas e serviços prestados.

3.11. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN de sua sede, em observância ao art. 18 do Decreto 84.444/1980.

3.12. A CONTRATADA deverá ter nutricionista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN, conforme Resolução CFN nº 378/2005.

3.13. Licença Sanitária do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária competente, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 5.027 /1966, regulamentada pelos arts. 97 e 98, VII, do Decreto Distrital nº 32.568/2010.

Sustentabilidade

3.14. A execução contratual deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Decreto nº 7.746/2012, bem como as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, aplicáveis ao objeto.

3.15. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de proteção ambiental e sanitária durante toda a execução do contrato, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação ao meio ambiente, à saúde pública, ao patrimônio e à imagem da Administração.

3.16. Para o fornecimento de gêneros de alimentação e hidratação, deverão ser observadas integralmente a Resolução RDC/ANVISA nº 216/2004 e demais normas sanitárias federais, distritais e municipais, assegurando condições adequadas de higiene, preparo e transporte dos alimentos.

3.17. Os veículos utilizados para transporte deverão estar higienizados e equipados de modo a evitar contaminação, derramamento ou descarte irregular de resíduos em via pública.

3.18. A CONTRATADA compromete-se a dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos resultantes da execução, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, privilegiando a redução, reutilização e reciclagem.

Subcontratação

3.19. Admitir-se-á a subcontratação parcial do objeto, restrita às atividades de natureza acessória, instrumental ou complementar à execução principal, tais como transporte, logística de entrega, montagem e desmontagem de estruturas, apoio operacional e atividades correlatas, desde que previamente autorizada pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.20. É vedada a subcontratação do núcleo essencial do objeto, compreendendo, especialmente:

I – quanto ao fornecimento de alimentação:

- o preparo, manipulação e acondicionamento dos alimentos;
- o controle de qualidade e atendimento às normas sanitárias;

II – quanto às estruturas de apoio logístico:

- o fornecimento das estruturas (banheiros químicos, tendas, gradis, painéis e similares);
- a responsabilidade técnica pela instalação e segurança estrutural;

3.21. A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo responsável pela qualidade, prazos, segurança alimentar, segurança estrutural e demais obrigações contratuais e legais.

3.22. A subcontratação não autorizada ou realizada em desconformidade com os limites estabelecidos poderá ensejar a extinção do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A admissão da subcontratação parcial do objeto visa conferir maior flexibilidade operacional e ampliar a competitividade do certame, especialmente no que se refere às atividades de natureza acessória, como transporte, logística de entrega, apoio operacional e suporte à montagem das estruturas. Trata-se de medida alinhada às práticas de mercado, na medida em que determinados serviços complementares podem ser executados de forma mais eficiente por empresas especializadas, sem prejuízo do controle pela Administração.

Por outro lado, mantém-se a vedação quanto à subcontratação do núcleo essencial do objeto, considerando a natureza sensível e crítica dos serviços contratados, que envolvem, de um lado, o preparo e fornecimento de alimentação em estrita observância às normas sanitárias vigentes e, de outro, a disponibilização de estruturas de apoio logístico que demandam responsabilidade técnica quanto à instalação, estabilidade e segurança. A execução dessas atividades nucleares diretamente pela contratada permite maior controle sobre a qualidade, a rastreabilidade e a responsabilização, reduzindo riscos operacionais e sanitários.

Garantia da contratação

3.23. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e a justificativa constante deste Estudo Técnico Preliminar, priorizando a economicidade e a desoneração da futura contratada.

Justificativa: A não exigência de garantia contratual encontra amparo nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, que conferem caráter facultativo à sua adoção. Considerando a natureza do objeto — fornecimento de alimentação, hidratação e locação de estruturas logísticas —, trata-se de prestação de execução imediata, com entregas parceladas e de baixo risco de inadimplemento estrutural, além de não envolver obras, serviços de engenharia ou bens de grande vulto. Assim, a exigência de garantia não se mostra proporcional, podendo onerar desnecessariamente a futura contratada e reduzir a competitividade, em afronta aos princípios da economicidade, competitividade e da igualdade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

3.24. Não se faz necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços, considerando que as entregas e instalações ocorrerão em diferentes pontos do Distrito Federal, sob demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Comissão de Execução.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF)	CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES

5. Levantamento de Mercado

5.1. No âmbito da PMDF, a logística de apoio ao policiamento ostensivo em eventos e operações de grande porte é fundamental para a preservação da saúde e da eficiência do efetivo. Atualmente, a Corporação possui uma Comissão de Apoio Logístico que, com o requerimento e apoio do Departamento de Operações, executa as ações necessárias ao fornecimento de hidratação, alimentação e estrutura de suporte logístico (tendas, alambrados, barricadas e banheiros químicos) para a tropa aplicada em manifestações e em eventos de grande mobilização, dispondo, portanto, de estrutura institucionalizada no sentido de viabilizar e operacionalizar os objetos alvo do presente estudo.

5.2. Diante desse contexto, foram analisados separadamente dois eixos centrais do objeto desta contratação — gêneros de alimentação e estruturas de apoio — de modo a verificar as alternativas disponíveis, a prática de mercado e a capacidade de atendimento pelos fornecedores, em conformidade com as diretrizes da IN SEGES nº 58/2022 e com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTRUTURAS DE APOIO LOGÍSTICO

5.3. Foram avaliadas alternativas para o atendimento da demanda da PMDF quanto à disponibilização de estruturas de apoio logístico, como banheiros químicos, grades de alambrado, grades de barricada, painéis metálicos de fechamento e tendas piramidais. A execução direta pela Corporação mostrou-se inviável, uma vez que demandaria a aquisição de equipamentos, estruturas permanentes, além da inexistência de recursos humanos e materiais adequados para gerir tais soluções de forma rotineira.

5.4. Com base na Pesquisa realizada no Sistema de Pesquisa de Preços do ComprasGov, recorte de 12 meses, modalidade pregão e abrangência no Distrito Federal (esferas federal e estadual), foram identificadas contratações recentes que envolvem a locação de banheiros químicos, instalação e manutenção de cercas/alambrados/barricadas/painéis metálicos e locação de tendas piramidais. O levantamento confirma a existência de mercado fornecedor consolidado, com empresas especializadas no fornecimento desses serviços, aptas a atender às demandas da PMDF. Abaixo, apresenta-se tabela resumo dos principais achados.

Banheiro Químico

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90008 /2025	(Órgão não identificado no recorte) / UASG 927721	Locação de banheiros químicos padrão, com instalação, manutenção e higienização	Pregão Eletrônico	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	140
PE 90008 /2025	(Órgão não identificado no recorte) / UASG 927721	Locação de banheiros químicos para apoio operacional	Pregão Eletrônico	MULTIPRES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (participante)	78
PE 90008 /2025	(Órgão não identificado no recorte) / UASG 927721	Locação de sanitários químicos com manutenção	Pregão Eletrônico	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA (participante)	78

5.5. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme tabela acima, evidenciando a existência de mercado fornecedor estruturado e competitivo para a locação de banheiros químicos, com ampla participação de empresas e variação de preços conforme especificações e quantitativos demandados, o que reforça a viabilidade da contratação pretendida.

Alambrado / Gradil

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90124 /2025	Senado Federal / UASG 20001	Locação de grade de alambrado com escoramento, incluindo montagem e desmontagem para eventos e manifestações	Pregão Eletrônico – SRP	META 1 EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	270.000
PE 90014 /2025	PMDF / UASG 926016	Instalação de alambrado para apoio a eventos institucionais	Pregão Eletrônico – SRP	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	29.088
PE 90001 /2025	Exército Brasileiro (CMP) / UASG 160148	Locação de gradil metálico para isolamento e contenção de público, com montagem e desmontagem	Pregão Eletrônico – SRP	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	13.500

5.6. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos como Senado Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e Exército Brasileiro, evidenciando a ampla utilização de estruturas de alambrado/gradil em operações de controle de acesso, eventos institucionais e contenção de público. Verificou-se a existência de mercado fornecedor estruturado, com empresas especializadas e experiência comprovada, bem como significativa variação de quantitativos contratados, o que reforça a viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas da Corporação.

Barricada

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90005 /2024	CRECI 8ª Região	Locação de barricadas metálicas para controle de público, com sistema de fixação e alta resistência estrutural	Pregão Eletrônico – SRP	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA	50
PE 90059 /2025	Prefeitura Municipal de Itaúna/MG / UASG 984675	Locação de grade tipo barricada para eventos, incluindo instalação e montagem	Pregão Eletrônico – SRP	M. F. EVENTOS LTDA	400
Contrato 040 /2025	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social /GO / UASG 10319	Locação de estruturas para eventos, incluindo barricadas para organização e contenção de público	Contratação decorrente de Pregão / SRP	(não identificado no recorte enviado)	300

5.7. Verificou-se, no curso do levantamento de mercado, a limitação de contratações similares no âmbito do Distrito Federal, especialmente para itens específicos como barricadas e estruturas correlatas. Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar o

adequado levantamento de mercado e a ampliação da base comparativa, a pesquisa foi estendida para outros entes federativos, notadamente os Estados de Goiás e Minas Gerais, onde foram identificadas contratações com objetos similares e características técnicas compatíveis.

Painel Metálico

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90006 /2025	Secretaria de Segurança Pública do DF / UASG 450107	Locação de estruturas para suporte operacional de eventos, incluindo painéis metálicos e fechamentos	Pregão Eletrônico – SRP	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	26.328
PE 90006 /2025	Ministério das Cidades / UASG 560010	Locação de alambrado tipo fechamento cego (painel metálico) para eventos institucionais	Pregão Eletrônico – SRP	SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA	250
PE 90002 /2025	Central de Compras – SEGES/ME / UASG 201057	Locação de estruturas para eventos (stands e fechamentos metálicos correlatos)	Pregão Eletrônico – SRP	SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA	15.000

5.8. O levantamento de mercado referente ao item painel metálico (fechamento) demonstrou a existência de contratações públicas similares, ainda que com variações de nomenclatura e especificação, sendo frequentemente identificado como “fechamento cego”, “alambrado fechado” ou estruturas modulares para eventos. Foram observadas contratações no âmbito do Distrito Federal e da Administração Pública Federal, com significativa variação de quantitativos, o que evidencia a heterogeneidade da demanda e reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços.

Tenda Piramidal 10x10

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90009 /2025	Fundação Universidade de Brasília – FUB / UASG 154040	Locação de infraestrutura para eventos, incluindo tenda fechada 10x10	Pregão Eletrônico – SRP	ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	500
PE 90023 /2025	Comando da Marinha / UASG 731060	Locação de tendas 10x10m tipo pirâmide com montagem e desmontagem	Pregão Eletrônico – SRP	JC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	20
PE 90008 /2025	Gabinete do Vice-Governador do DF / UASG 927721	Locação de tenda 10x10 com calha de escoamento e fechamento lateral	Pregão Eletrônico	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	78

5.9. O levantamento de mercado referente ao item tenda piramidal 10x10m evidenciou a existência de diversas contratações públicas similares, tanto no âmbito do Distrito Federal quanto na Administração Pública Federal, com variações nas especificações técnicas, especialmente quanto à presença de fechamentos laterais, sistemas de escoamento de água e formas de fixação. Os quantitativos observados variaram significativamente entre os órgãos, demonstrando a natureza sob demanda desse tipo de estrutura e reforçando a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços. Verificou-se, ainda, a atuação de empresas especializadas recorrentes no segmento, indicando um mercado fornecedor ativo.

Tenda Piramidal 10x10 com ancoramento

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90007 /2025	Defensoria Pública do DF / UASG 926314	Locação de tenda piramidal 10x10 com ancoragem por estacas ou contrapesos	Pregão Eletrônico	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	50
PE 90008 /2025	Vice-Governadoria do DF / UASG 927721	Locação de tenda 10x10 com sistema de fixação por estacas ou contrapesos	Pregão Eletrônico	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	78
Contrato nº 01 /2026	Vice-Governadoria do DF	Prestação de serviços de eventos com fornecimento de tenda 10x10 com fixação por estacas ou contrapesos	Contrato Administrativo	APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	400

PE 57 /2025	Prefeitura de Rondonópolis/MT	Locação de tenda 10x10 com fixação por estacas ou contrapesos	Pregão Eletrônico – SRP	M. E. DA SILVEIRA R. DA SILVA LTDA	288
-------------	-------------------------------	---	-------------------------	------------------------------------	-----

5.10. O levantamento de mercado referente ao item tenda piramidal 10x10m com solução de ancoramento/contrapesos evidenciou a existência de contratações públicas e instrumentos contratuais com especificações técnicas compatíveis, especialmente quanto às formas de fixação por estacas metálicas ou contrapesos, visando garantir estabilidade e segurança em ambientes externos. Foram identificadas contratações no âmbito do Distrito Federal, inclusive com execução contratual vigente, bem como em outros entes federativos, a exemplo do Estado de Mato Grosso, cuja inclusão se fez necessária diante da limitação de referências locais suficientes.

Tenda 5x5

Nº do Pregão /Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
PE 90009 /2025	Fundação Universidade de Brasília – FUB / UASG 154040	Locação de cobertura desmontável (tenda tipo média – similar 5x5/6x6)	Pregão Eletrônico – SRP	ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	500
PE 90005 /2025	Diretoria do Pessoal da Marinha / UASG 764003	Locação de cobertura desmontável para eventos (estrutura similar)	Pregão Eletrônico – SRP	AC EVENTOS LTDA	10
PE 90014 /2025	Polícia Militar do DF / UASG 926016	Locação de cobertura desmontável – tenda tipo média	Pregão Eletrônico – SRP	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA	280
PE 90018 /2025	Secretaria de Educação do DF / UASG 450432	Locação de cobertura desmontável para atividades institucionais	Pregão Eletrônico – SRP	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	93

5.11. O levantamento de mercado referente ao item tenda piramidal 5x5m evidenciou a existência de diversas contratações públicas com objetos similares, usualmente classificados como “cobertura desmontável” ou “tenda tipo média”, com dimensões aproximadas e aplicações equivalentes. Foram identificadas contratações no âmbito do Distrito Federal e da Administração Pública Federal, com quantitativos que variam significativamente, demonstrando a natureza sob demanda dessas estruturas e reforçando a adequação do Sistema de Registro de Preços.

5.12 Além do levantamento de mercado realizado com base em contratações públicas similares (preços públicos), procedeu-se à pesquisa complementar em fontes abertas, especialmente por meio da internet, com o objetivo de identificar empresas atuantes no fornecimento de estruturas de apoio operacional no âmbito do Distrito Federal.

5.13. Tal procedimento visa ampliar a compreensão do mercado fornecedor, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, permitindo avaliar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e mitigar riscos de restrição à competitividade.

5.14. Nesse contexto, foram identificadas diversas empresas que atuam na locação de estruturas para eventos e apoio logístico, abrangendo, de forma isolada ou combinada, itens como banheiros químicos, tendas, barricadas, painéis e estruturas metálicas, dentre as quais destacam-se:

- NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA
- STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
- SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
- INSIDE ESTRUTURAS
- GAP EVENTOS
- SBM Gestão & Serviços
- M5S PARTICIPAÇÕES LTDA
- Apoio – Logística, Construção e Serviços Ltda
- PIPIEASY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA
- M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA
- META 1 EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
- BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO
- VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA
- AC EVENTOS EIRELI
- R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- MIC BOX
- PEB DESENTUPIDORA

- BRACOL LOCAÇÕES
- TOAR EVENTOS
- Vini Lôca
- MV TENDAS
- TENDAS BRASÍLIA
- ALTERNATIVA TENDAS
- E2SA Estruturas e Eventos
- METALLICA
- XEQUE MATTE

5.15. O levantamento de mercado realizado evidencia que há ampla oferta de fornecedores qualificados no Distrito Federal e em outras unidades da Federação, com contratações similares sendo regularmente realizadas por órgãos federais e distritais por meio do Sistema de Registro de Preços. Os dados coletados confirmam a maturidade do mercado e a competitividade dos certames.

FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES - Marmitas

Nº do Pregão / Ano	Órgão Contratante / UASG	Objeto	Modalidade / Forma	Fornecedor	Quantidade
Pregão nº 90053 / 2025	Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR – UASG 987833	Registro de Preços para fornecimento de almoços (tipo buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados	Pregão Eletrônico – SRP	SINTONIA CATERING TASTY LTDA, CNPJ 62.498.437/0001-54	765
Pregão nº 91442 / 2025	Universidade Estadual do Paraná de Paranavaí/PR – UASG 928591	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmitas), por 12 meses, para a comunidade universitária da UNESPAR Campus de União da Vitória	Pregão Eletrônico – tradicional (SISPP)	Marcos Antonio Cappeletti, CNPJ 12.992.831/0001-76	10.850
Pregão nº 90077 / 2025	Prefeitura Municipal de Turvo/PR – UASG 988453	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitas e refrigerante no Faxinal da Boa Vista	Pregão Eletrônico – SRP	Nadir Gomes da Silva Baliski, CNPJ 60.123.838/0001-02	2.000
Pregão nº 90077 / 2025	Secretaria de Estado de Economia do DF – UASG 974002	Registro de Preços para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (incluindo marmitas)	Pregão Eletrônico – SRP	Oliver Cozinha e Comércio de Alimentos Ltda	Contratação global (serviço continuado)

5.16. O levantamento de mercado evidencia não apenas a existência de contratações públicas similares em diferentes entes federativos, mas também a presença de mercado fornecedor estruturado no âmbito do Distrito Federal, com empresas locais aptas à execução do objeto, inclusive em contratos de maior complexidade que envolvem preparo, logística e distribuição de refeições. Tal cenário reforça a viabilidade mercadológica da contratação pretendida, bem como a competitividade do certame, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.17. A análise das alternativas disponíveis — adesão a ARPs vigentes, convênios, execução direta e contratações específicas — demonstrou que a contratação por Registro de Preços de empresa(s) especializada(s) é a solução mais adequada para atender às necessidades da PMDF, em razão da natureza esporádica e imprevisível das demandas, da inviabilidade de execução direta pela Corporação e da necessidade de pronta resposta em operações policiais de grande porte.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução delineada para atender às necessidades logísticas da Polícia Militar do Distrito Federal consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de alimentação e a locação de estruturas de apoio logístico, abrangendo transporte, instalação, montagem, manutenção e desmontagem.

6.2. Trata-se de uma contratação integrada e flexível, estruturada em itens que garantem suporte completo à tropa em operações prolongadas, manifestações populares, grandes eventos e situações emergenciais.

6.3. A formalização dos fornecimentos/serviços será parcelada e acionada por Ordem de Serviço (OS) emitida pela Comissão de Execução, com itens/quantidades, locais, datas e prazos, podendo o instrumento decorrente da ARP ser contrato, NE, autorização de compra ou ordem de execução, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e regulação distrital.

6.4. A contratação deverá atender a todo o território do Distrito Federal, incluindo áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, assegurando que a tropa disponha de alimentação e estruturas de apoio em qualquer cenário, mesmo na ausência de infraestrutura mínima local.

6.5. Os itens a serem registrados devem possuir as seguintes especificações/características:

Refeição Preparada, Tipo Marmita, Com Hidratação

6.6. Prestação de serviços para fornecimento e entrega de refeição preparada, tipo marmita, com hidratação (néctar de fruta), sobremesa e kit para manuseio e higiene.

6.7. Todos os itens alimentícios que compõem a marmita deverão ser de primeira qualidade. Além disso, deverão ser frescos e estarem dentro da validade, tendo sido preparados momentos antes do horário de entrega.

6.8. Quando for entregue a marmita deverá apresentar o conteúdo com temperatura quente, variando de 45°C a 60°C.

6.9. O tempero dos alimentos da marmita deverá ser realizado utilizando-se, no mínimo, cebola, alho e sal.

6.10. A marmita deverá ser entregue em embalagens de isopor descartável, no formato retangular, com dimensões aproximadas de 21,5 cm x 27,5 cm x 5,2 cm, contendo 04 (quatro) divisões internas; sendo uma divisão para o arroz e complemento 1, uma divisão para o feijão, uma divisão para o complemento 2 e a última divisão para o prato principal, totalizando as 04 (quatro) divisões internas, com tampa do mesmo material.

6.11. A marmita deverá ter peso líquido (sem embalagem) de, no mínimo, 650g e será composta dos seguintes elementos, nos seguintes quantitativos mínimos:

- 150g de carne sem osso, sendo uma das opções:
 - carne bovina sem osso, de primeira qualidade, devidamente grelhados e temperados, ao ponto, devendo ser disponibilizada na marmita cartada em cubos, com fins de facilitar o manuseio do alimento por parte do militar; ou
 - filé de peito de frango, de primeira qualidade, devidamente grelhados e temperados, ao ponto. A carne deverá ser apresentada em cubinhos a fim de facilitar o manuseio do alimento por parte do militar;
- 200g de arroz branco tipo 1; classe longo fino; subgrupo polido; devidamente temperada;
- 100g de feijão carioca comum, do grupo I, tipo 1, devidamente temperada;
- 75g de guarnição, sendo uma das opções:
 - macarrão tipo penne ou fusilli (parafuso) com molho de tomate. O macarrão utilizado para o preparo da porção deverá ser de primeira qualidade (tipo I), massa alimentícia de boa qualidade, com ovos ou sêmola na composição.
 - farofa, feita com farinha de mandioca de granulação média;
 - purê de batata inglesa;
- 75g de legumes/verduras cozidas, devidamente temperada, formada por ao menos dois ingredientes diferentes;
- 50g de salada fresca contendo, no mínimo, 3 (três) ingredientes diferentes, regados ao molho italiano, em embalagem descartável fechada, separada do "kit-refeição".

6.12. Especificações da hidratação (néctar de fruta)

- 1 (uma) unidade de néctar de fruta, refrigerado (frio), composto por no mínimo 30% (trinta por cento) de polpa de suco concentrado da fruta, acondicionado em embalagem longa vida, individual, lacrada, descartável, contendo 200 ml e acompanhado de canudo, sabores uva, caju, manga, abacaxi, maracujá, laranja ou outros.

6.13. Especificações sobremesa

- 1 (um) doce de banana, de goiaba ou de amendoim, em tablete, com no mínimo 30g, embalado individualmente.

6.14. Especificações do kit manuseio e higiene

- 1 jogo de talheres plásticos reforçados e descartáveis, contendo: 01 (uma) colher, 01 (um) garfo, 01 (uma) faca, preferencialmente, os talheres descartáveis deverão possuir acabamento reforçado e sem bordas cortantes aparentes.
- 2 (duas) folhas de guardanapo em papel absorvente, duplo, vedado o fornecimento de guardanapo em papel de seda;
- deverá ser entregue em embalagem plástica fechada.

6.15. Cada um dos itens do kit deverá ser embalado individualmente, em plástico transparente atóxico (embalagem térmica/papel alumínio) ou na própria embalagem do produto, e por fim, reunidos em embalagem única, com exceção da hidratação resfriada que será entregue separadamente.

6.16. Todos os itens alimentícios deverão ser frescos, dentro do prazo de validade e preparados horas antes do momento da entrega.

Banheiro Químico Portátil

6.17. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem e de banheiro químico portátil, modelo standard, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade

mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre /ocupado, dimensões mínimas de 1,20 m x 1,10m x 2,10m, porta com sistema de mola para fechamento automático, porta sabonete líquido, sabonete líquido, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável. Locação contabilizada por unidade, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.

6.18. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Grades de Alambrado

6.19. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem de grades de alambrado confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada; altura de 110 a 150 cm; base perpendicular à linha da grade de contenção de no mínimo 40 cm; distância máxima entre as barras das grades internas de no mínimo 18 cm; barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada; dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras; caso a instalação seja realizada em gramado, terreno arenoso, ou similar, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo com pino(s) e escorada ao solo pelo lado contrário ao público (lado interno da área a ser isolada), com uma haste de ferro ou aço. Caso o terreno seja cimento, asfalto ou outro similar que impossibilite a fixação de haste no solo, todas as grades, no ato da instalação, deverão ser unidas (amarradas) com abraçadeiras de nylon de 50 cm x 7.2 mm, devendo ser substituídas em caso de desgaste ou rompimento. Locação contabilizada por metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.



6.20. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Grades de Barricada

6.21. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem de grades de barricada, tipo autossustentável; com piso medindo 1,00m X 1,00m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal. Locação contabilizada por metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.



6.22. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Painéis Metálicos de Fechamento de Área

6.23. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem de painéis metálicos de fechamento de área, formados em quadros de tubo retangular 50 X 30, chapa 18, revestidos em chapa de aço modelo GR4, chapa 18, medindo 2,20m

de comprimento e 2,20m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicas, sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço, escorada pelos dois lados e estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Locação contabilizada por metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.



6.24. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Tenda Piramidal 10x10m

6.25. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m; pé direito variável de 2,5m a 3m de altura em seus pés de sustentação; com calhas; cobertura tipo branca com blackout, sem furos, antichamas; estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados; possibilidade de junção de estacas, com aterramento e acessórios para fixação no solo para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno. A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender as características técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal. Locação contabilizada por unidade, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.

6.26. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Tenda Piramidal 10x10m, com Soluções de Ancoramento/Contrapesos

6.27. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem e fornecimento de tenda piramidal com solução de ancoramento (contrapesos), tamanho mínimo 10x10m; pé direito variável de 2,5m a 3m de altura em seus pés de sustentação; com calhas; cobertura tipo branca com blackout, sem furos, antichamas; estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados; possibilidade de junção de estacas, com aterramento e solução de ancoramento (contrapesos), para instalação em local que NÃO seja possível o ancoramento diretamente no terreno. A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender as características técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal. Locação contabilizada por unidade, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.

6.28. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Tenda Piramidal 5x5m

6.29. Prestação de serviços para locação com transporte, instalação, montagem e desmontagem de tenda piramidal, tamanho mínimo 5x5m; pé direito variável de 2,5m a 3m de altura em seus pés de sustentação; com calhas; cobertura tipo branca com blackout, sem furos, antichamas; estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados; possibilidade de junção de estacas, com aterramento e acessórios para fixação no solo para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno. A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender as características técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal. Locação contabilizada por unidade, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.

6.30. Deverá ser entregue de forma parcelada, na quantidade, local (dentro do Distrito Federal), data e hora a serem indicados pela Comissão de Execução.

Condições de execução

Regime, forma e acionamento

6.31. A execução ocorrerá sob demanda, em empreitada por preço unitário, com fornecimentos/serviços parcelados conforme as solicitações da Administração.

6.32. O acionamento dar-se-á por Ordem de Serviço (OS) emitida pela Comissão de Execução, contendo, no mínimo: itens e quantidades; local(is) de execução/entrega; data e horário de início; prazos; responsáveis; e demais condições específicas.

6.33. O fluxo de acionamento será articulado com o Departamento de Operações (DOP/PMDF), de modo a assegurar que as Ordens de Serviço reflitam fielmente as demandas operacionais da tropa empregada em campo.

6.34. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), a formalização poderá ocorrer por instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação distrital.

6.35. Caso a ARP gere contrato, este será também executado sob demanda e acionado por OS, mantendo-se o mesmo rito operacional descrito neste item. O contrato deverá ser assinado dentro da vigência da ARP e sua duração observará o Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133/2021.

Fluxo operacional (etapas)

6.36. Para operacionalização desta ação, deverá ser informado pelo DOP a demanda, data, horário e local com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do evento e caberá à Comissão de Execução do Contrato fazer gestões junto ao representante da empresa contratada para informá-lo dos tipos e as quantidades necessários, de acordo com a abrangência e magnitude do evento, manifestação, dentre outros, quando necessário, sem risco de prejuízo ao serviço.

6.37. As quantidades entregues por parcelas terão por referência a quantidade de policiais e local a serem empregados nas situações externas e de mobilização, dentre outras necessárias, e serão definidas pelo DOP ou mediante Ordem de Serviço.

6.38. Programação e emissão da OS: a Comissão de Execução da PMDF demandará a Contratada mediante ofício eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens), confirmando por ligação telefônica e fundamentando-se em OS do Departamento de Operações (DOP/PMDF).

6.39. Mobilização da Contratada: a partir do recebimento da OS, a Contratada providenciará insumos, equipe de logística, transporte, montagem/instalação (quando aplicável) e documentação de entrega/execução.

Execução:

- a) Fornecimento de refeições preparadas tipo marmita, com hidratação, atendendo às Boas Práticas e às normas sanitárias aplicáveis;
- b) Locação de estruturas (banheiros químicos, grades de alambrado, grades de barricada, painéis metálicos e tendas), incluindo transporte, instalação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem/retirada.

6.40. Desmobilização: as retiradas/desmontagens ocorrerão conforme previsão de término do evento constante da OS ou por determinação da Comissão de Execução, devendo ser concluídas em até 6 (seis) horas após o término do evento ou do recebimento da ordem.

6.41. Atesto e medição: a medição será realizada por item efetivamente entregue/executado, mediante comprovação do cumprimento integral da OS e dos parâmetros de qualidade do Termo de Referência, com posterior atesto pela fiscalização designada.

6.42. Caberá à Comissão de Execução Contratual verificar in loco a conformidade das entregas e instalações, atestar a execução, aplicar glosas em caso de descumprimento e registrar todas as ocorrências no processo SEI, assegurando rastreabilidade e responsabilização integral da contratada.

6.43. O objeto entregue será vistoriado pela Comissão de Execução do Contrato no momento da entrega, sendo constatada qualquer falha de fornecimento no ato da entrega, a empresa contratada deverá providenciar as correções no prazo fixado pela fiscalização, observada a natureza da inconformidade e a urgência da operação, podendo ser exigida correção imediata quando a falha comprometer o uso do objeto, e caso a inconformidade não seja sanada a Comissão de Execução do Contrato poderá recusar o recebimento, sem qualquer ônus à Administração, desde que o responsável pelo recebimento justifique e comunique o ocorrido ao preposto o mais rápido possível.

6.44. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.45. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Prazos de mobilização e atendimento

6.46. As solicitações poderão ocorrer a qualquer momento, em razão da natureza das operações da PMDF. A Administração demandará a Contratada por Ordem de Serviço (OS), fixando data, horário e local de entrega/instalação, devendo a Contratada observar os prazos mínimos deste item. A antecedência será contada da ciência inequívoca da OS pela Contratada (confirmação eletrônica).

6.47. O fornecimento poderá ocorrer de forma programada, em eventos previamente planejados (como grandes manifestações e operações oficiais), ou de forma emergencial, em situações imprevistas, como calamidades públicas ou aglomerações espontâneas, exigindo resposta imediata da contratada.

6.48. A PMDF demandará a Contratada com antecedência mínima de (relativa ao horário de entrega/instalação fixado na OS):

a) 24 (vinte e quatro) horas – refeições preparadas (marmita) e estruturas (banheiro químico, alambrado, barricada, painel metálico e tendas).

6.49. Acionamento por Nota de Empenho (NE) para bens/serviços de entrega imediata: quando o acionamento ocorrer por NE em substituição ao contrato/OS, a Administração a encaminhará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência inequívoca da NE pela Contratada.

6.50. Cancelamento/redimensionamento pela Administração: por alteração ou cancelamento do evento/operação, A PMDF poderá cancelar ou redimensionar a demanda sem ônus quando a comunicação ocorrer antes do início da mobilização operacional da contratada, observado o prazo mínimo de 24 horas. Após o início comprovado da mobilização, eventual pagamento deverá observar apenas os custos efetivamente incorridos e comprovados, desde que previamente autorizados pela Administração.

Locais e horários

6.51. Os serviços/fornecimentos ocorrerão nos locais indicados na OS, situados dentro da área de abrangência da PMDF, observados os horários definidos para cada operação.

6.52. A entrega será realizada pela Contratada em qualquer parte do território do Distrito Federal, mediante demanda da Contratante.

6.53. A entrega será realizada pela Contratada no dia, hora e local determinado pela Contratante mediante solicitação prévia, inclusive em feriados e finais de semana, dentro ou fora do horário de expediente das contratantes.

6.54. A Contratada deverá garantir logística compatível com acesso, segurança, trânsito local e eventuais restrições operacionais impostas pela autoridade policial.

Rotinas e tarefas mínimas por família de itens

6.55. Alimentação e hidratação

- a) Produção/fornecimento conforme especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) Transporte em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- c) Entrega e distribuição no(s) ponto(s) indicado(s);
- d) Registro de entrega (quantitativos, horários, responsáveis) para ateste.

6.56. Estruturas (banheiros, alambrados, barricadas, painéis e tendas)

- a) Vistoria prévia do local quando necessário e viável (sem ônus para a Administração), para definir layout e ancoragem;
- b) Transporte, montagem e ancoragem/contrapeso conforme a necessidade do terreno e da OS;
- c) Manutenção operacional durante o evento (inclusive higienização de banheiros químicos, quando aplicável);
- d) Desmontagem e retirada conforme 6.40.

Parâmetros de qualidade e segurança

6.57. Itens alimentares deverão ser frescos, dentro do prazo de validade e preparados horas antes da entrega; embalagens íntegras e adequadas ao consumo; manutenção das condições térmicas de conservação até a entrega.

6.58. Veículos e recipientes de transporte devem impedir vazamentos/derramamentos em via pública; rotinas de limpeza devem evitar danos ao meio ambiente, patrimônio e à imagem da Administração.

6.59. Os veículos transportadores de ingredientes e matérias-primas alimentícias, embalagens para alimentos, alimentos preparados ou industrializados, prontos ou não para o consumo, devem possuir a cabine do condutor isolada do compartimento de carga fechado. Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas. Apresentar revestimento interno apropriado, com juntas vedadas de forma a proporcionar controle rigoroso de temperatura para os gêneros alimentícios, em estrita observância às normas sanitárias vigentes.

6.60. O transporte de gêneros alimentícios deverá ser efetuado em caixas térmicas, tipo hot-box ou similar, de modo que não permita a deformação dos itens, sempre cobertos, identificados com data de fabricação/fracionamento, data de validade, local de destino e em temperatura ideal para o transporte.

6.61. As caixas térmicas deverão estar higienizadas e em bom estado de conservação, sem rachaduras.

6.62. Não podem ser transportados em contato direto com o piso do compartimento de carga, de modo a evitar danos ou contaminação. Devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, estes não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga.

6.63. A prestação de serviço deverá ter garantia de qualidade e procedência, ficando a contratada responsável pela substituição e/ou indenizações de danos morais e/ou materiais ocasionados pelos produtos fornecidos em desacordo com o especificado ou adulterados.

6.64. Estruturas montadas devem observar estabilidade, sinalização, integridade dos perímetros (alambrados/barricadas/painéis) e uso de EPIs pelos colaboradores da Contratada.

Responsáveis e comunicações

6.65. Apenas membros formalmente designados da Comissão de Execução estão autorizados a solicitar e validar demandas; caberá à Contratada confirmar a legitimidade antes de mobilizar.

6.66. As comunicações oficiais dar-se-ão preferencialmente por e-mail institucional, com confirmação por ligação telefônica quando aplicável, sem prejuízo do registro nos autos.

6.67. A empresa deverá manter suporte técnico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para fornecer suporte à execução do objeto contratado.

Do Sistema de Registro de Preços

6.68. Para atendimento célere, contínuo e economicamente vantajoso das demandas operacionais de alimentação, hidratação e estruturas de apoio da PMDF, a contratação adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP. O SRP é o conjunto de procedimentos que culmina no registro formal de preços para futuras contratações, por licitação (pregão ou concorrência) ou contratação direta, com ata que consigna objeto, preços, fornecedores e condições aplicáveis.

Justificativa: A adoção do SRP justifica-se pela imprevisibilidade e sazonalidade das demandas, pela necessidade de atendimento descentralizado e por permitir contratações sob demanda sem obrigatoriedade de consumo integral, resguardando a possibilidade de licitação específica se tecnicamente justificada. O SRP confere flexibilidade e economicidade, assegurando fornecimento nas condições registradas, sem obrigar a Administração a contratar. Além disso, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da divulgação no PNCP, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade.

6.69. Deve ser realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, garantindo ampla publicidade e a possibilidade de manifestação de interesse por outros órgãos.

6.70. A ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período quando demonstrada a vantagem, nos termos da legislação em vigor.

6.71. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento.

Justificativa: A vedação justifica-se pela natureza específica e estratégica da demanda, vinculada às atribuições constitucionais e legais da Polícia Militar do Distrito Federal, relacionadas ao policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública. Ademais, a autorização de adesões externas acarretaria dificuldade de gerenciamento e fiscalização, uma vez que a PMDF já administra elevado número de Atas de Registro de Preços com efetivo reduzido, o que poderia comprometer a governança, a rastreabilidade e a eficiência da gestão contratual. Assim, para resguardar a economicidade, a segurança institucional e a boa execução do objeto, veda-se expressamente a utilização desta Ata por órgãos não participantes, em conformidade com art. 197, inciso III, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Do Cadastro de Reserva

6.72. No âmbito da futura Ata de Registro de Preços, será prevista a formação de cadastro de reserva, a ser incluído como anexo da ata, composto pelos licitantes que aceitarem fornecer os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame, nos termos do art. 198, §4º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, podendo ser convocados nas hipóteses prevista em lei.

Justificativa: Tal previsão tem por objetivo assegurar maior eficiência, continuidade e segurança na execução contratual, possibilitando a convocação de fornecedores remanescentes nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, recusa em assinar a ata, descumprimento contratual ou demais situações previstas na legislação aplicável.

A adoção do cadastro de reserva mostra-se especialmente adequada à presente contratação, considerando a natureza dos serviços, que envolvem o fornecimento de alimentação e estruturas de apoio logístico em operações da Polícia Militar do Distrito Federal, frequentemente demandadas em caráter urgente e sob regime de execução sob demanda, não sendo admissível a descontinuidade ou falha no atendimento.

Além disso, a medida contribui para a mitigação de riscos de fracasso na contratação, ampliando a competitividade e garantindo maior flexibilidade à Administração para assegurar a execução do objeto em condições vantajosas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

6.73. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

Justificativa: O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Isso porque envolve bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sem demandar soluções personalizadas, desenvolvimento técnico específico ou grau elevado de complexidade.

Adicionalmente, todos os itens já são objeto de contratações corriqueiras pela Administração Pública, possuindo ampla oferta no mercado e referências consolidadas em Atas de Registro de Preços anteriores da própria PMDF e de outros órgãos distritais e federais. Dessa forma, a padronização das especificações técnicas e a previsibilidade das condições de execução permitem classificá-los como serviços comuns, adequados para contratação via pregão, em conformidade com a legislação vigente.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

6.74. O serviço é enquadrado como continuado.

Justificativa: O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço continuado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Isso porque sua prestação é essencial para a manutenção das atividades da PMDF, exigindo disponibilidade permanente para atender às demandas operacionais, que ocorrem de forma recorrente, em diferentes locais e contextos, e cuja interrupção comprometeria diretamente a execução das atribuições constitucionais da Corporação.

Ademais, trata-se de serviço cuja necessidade se renova sucessivamente ao longo do tempo, não se esgotando em uma única entrega ou evento, mas sim se manifestando de modo contínuo, conforme a mobilização de efetivo policial em eventos, operações e situações emergenciais. Nesse sentido, a classificação como serviço continuado reflete a natureza permanente da necessidade pública a ser suprida, garantindo previsibilidade, planejamento orçamentário e regularidade do suporte logístico indispensável ao policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública.

6.75. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de até 1 (um) ano, contados da assinatura ou da emissão da ordem de fornecimento/execução, podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que mantida a vantajosidade e o interesse da Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Vedação ao Consórcio

6.76. Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação em consórcio somente deve ser admitida quando tecnicamente necessária ou vantajosa à Administração. No caso em análise, trata-se de contratação de bens e serviços comuns, de baixa complexidade técnica e sem vulto significativo, com mercado fornecedor amplamente consolidado no Distrito Federal, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

A vedação à participação de consórcios encontra respaldo no princípio da competitividade, uma vez que o objeto licitado pode ser plenamente atendido por empresas individuais, de pequeno e médio porte, sem que isso restrinja o universo de potenciais fornecedores. Pelo contrário, a permissão de consórcios em objetos dessa natureza poderia reduzir a concorrência efetiva, ao estimular a concentração de empresas em arranjos artificiais e facilitar práticas colusivas ou de cartelização.

Além disso, a gestão e fiscalização de contratos decorrentes de consórcios demandam esforços adicionais da Administração, que deve lidar com regras internas de representação e corresponsabilidade entre consorciadas, o que amplia a complexidade administrativa e jurídica, especialmente considerando a limitação de efetivo disponível para o acompanhamento contratual no âmbito da PMDF. Tal cenário acarretaria riscos desnecessários ao controle e à execução contratual, sem agregar benefícios proporcionais.

Dessa forma, justifica-se a vedação de participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio nesta licitação.

Da Participação da Sociedade Cooperativa

6.77. A participação de sociedade cooperativa não será admitida, pela natureza do serviço, conforme disposto na Súmula nº. 281 do Tribunal de Contas da União:

Súmula 281 - TCU "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."

DA Não Aplicação de Licitação Exclusiva e Cota Reservada

6.78. Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011, as contratações públicas com valor estimado de até R\$ 80.000,00 devem, em regra, ser destinadas à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, além da possibilidade de instituição de cota reservada de até 25% para objetos divisíveis, conforme também previsto no art. 26 da referida lei e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014. Todavia, a própria legislação admite a não aplicação dessas medidas, desde que devidamente justificada, conforme expressamente previsto no §2º do art. 25 da Lei nº 4.611/2011 e no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 35.592/2014.

6.79. No caso concreto, embora os itens objeto da contratação se enquadrem no limite legal para aplicação de licitação exclusiva e a possibilidade de cota reservada, verificou-se, a partir de procedimento licitatório anteriormente realizado, o fracasso do certame para tais itens, evidenciado pela baixa participação de empresas aptas, bem como pela ausência de propostas válidas ou economicamente vantajosas. Tal circunstância demonstra, de forma objetiva, que a aplicação automática do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no presente contexto, mostrou-se incompatível com o interesse público.

6.80. Ademais, a manutenção da licitação exclusiva ou da cota reservada, diante do histórico de insucesso, tende a reduzir ainda mais o universo de potenciais fornecedores, elevar o risco de novo fracasso do certame e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem as contratações públicas. Soma-se a isso o fato de que a eventual divisão do objeto em cotas pode acarretar aumento da complexidade logística, dificuldades na gestão contratual e riscos de despadronização na execução, sobretudo em contratações que demandam uniformidade operacional e capacidade de atendimento integral das demandas da Corporação, circunstâncias que configuram prejuízo ao conjunto do objeto, hipótese em que a própria legislação afasta a obrigatoriedade da cota reservada.

6.81. Diante desse cenário, resta devidamente justificada, de forma excepcional, a não aplicação da licitação exclusiva e da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, adotando-se a ampla concorrência como medida necessária para ampliar a competitividade, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir a efetividade da contratação, em consonância com o interesse público e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição das quantidades a serem contratadas constitui etapa essencial do planejamento da contratação, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita dimensionar adequadamente os recursos necessários para atender às demandas institucionais. As estimativas foram elaboradas a partir da análise do consumo histórico registrado entre os anos de 2022 e 2025, com base em dados consolidados pela área demandante, os quais refletem o perfil de utilização dos itens em diferentes operações, eventos e ações administrativas da Corporação.

2022		
OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA	REFERÊNCIA
Refeição preparada (marmita)	1.380 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 20/2022 (81590166), Processo SEI 00054-00109811/2021-19.
Banheiro químico	322 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 21/2022 (81590226), Processo SEI 00054-00109811/2021-19
Alambrado	1.640 unidades	
Barricada	0 unidades	
Painel metálico	0 unidades	
Tenda piramidal (10x10m)	44 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 19/2022 (81590120), Processo SEI 00054-00109811/2021-19

7.2. A análise do exercício de 2022 evidencia a utilização do item “refeição preparada (marmita)”, com consumo de 1.380 unidades, demonstrando a necessidade desse tipo de fornecimento para atendimento às atividades institucionais. No mesmo período, verificou-se demanda relevante para alambrado (1.640 unidades) e banheiros químicos (322 unidades), enquanto os itens barricada e painel metálico não registraram consumo, indicando baixa utilização no contexto operacional daquele exercício. Já as tendas piramidais (44 unidades) foram empregadas de forma pontual, vinculadas a demandas específicas..

2023		
OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA	REFERÊNCIA
Refeição preparada (marmita)	2.669 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 20/2022 (81590166) Ata de Registro de Preços n.º 33/2023 (116683847)
Banheiro químico	369 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 21/2022 (81590226) Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 (116682046)
Alambrado	1.211 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 19/2022 (81590120) Ata de Registro de Preços n.º 21/2022 (81590226) Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 (116682046)
Barricada	0 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 21/2022 (81590226) Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 (116682046)
Painel metálico	0 unidades	
Tenda piramidal (10x10m)	30 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 19/2022 (81590120) Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 (116682046)
Tenda Piramidal (10x10m) com solução de ancoramento/contrapesos	6 unidades	Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 (116682046)

7.3. A análise do exercício de 2023 evidencia o aumento da demanda por refeição preparada (marmita), com consumo de 2.669 unidades, indicando intensificação das atividades operacionais e institucionais. No mesmo período, verificou-se utilização relevante de alambrado (1.211 unidades) e banheiros químicos (369 unidades), reforçando a necessidade contínua de estruturas de apoio logístico. As tendas piramidais foram empregadas de forma pontual (30 unidades), incluindo 6 unidades com solução de ancoramento/contrapesos,

demonstrando a evolução das exigências técnicas relacionadas à segurança e estabilidade das estruturas. Por outro lado, os itens barricada e painel metálico não registraram consumo, indicando baixa demanda no período. Esses dados confirmam a recorrência e a variabilidade do consumo, devendo ser considerados na consolidação das estimativas para a futura contratação.

2024		
OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA	REFERÊNCIA
Alimentação Preparada (refeição tipo marmita)	80	Memorando 181 (180864795) e Memorando 182 (180911054)
Banheiros Químicos	76	
Grades de Alambrado	1.502	
Grades de Barricada	0	
Painéis Metálicos para Fechamento de Área	0	
Tendas (piramidais, 10x10m, 5x5m, com/sem contrapesos)	0	

7.4. A análise do exercício de 2024 demonstra redução na demanda por refeição preparada (marmita), com consumo de 80 unidades, bem como diminuição na utilização de banheiros químicos (76 unidades), possivelmente associada a variações no perfil das operações realizadas no período. Em contrapartida, observou-se aumento significativo no uso de grades de alambrado (1.502 unidades), evidenciando sua relevância contínua para organização e isolamento de áreas. Não houve registro de consumo para os itens grades de barricada, painéis metálicos e tendas, indicando ausência de demanda específica no exercício.

2025		
OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA	REFERÊNCIA
Alimentação Preparada (refeição tipo marmita)	0	Memorando 181 (180864795) e Memorando 182 (180911054)
Banheiros Químicos	157	
Grades de Alambrado	2.556	
Grades de Barricada	0	
Painéis Metálicos para Fechamento de Área	0	
Tendas (piramidais, 10x10m, 5x5m, com/sem contrapesos)	0	

7.5. A análise do exercício de 2025 evidencia a continuidade da demanda por estruturas de apoio logístico, com destaque para o expressivo consumo de grades de alambrado (2.556 unidades), o maior da série histórica, reforçando sua essencialidade nas atividades de organização e isolamento de áreas. Verificou-se, ainda, a utilização de banheiros químicos (157 unidades), mantendo a necessidade de suporte à permanência da tropa em campo. Por outro lado, não houve registro de consumo para alimentação preparada (marmita), grades de barricada, painéis metálicos e tendas no período, o que pode estar relacionado ao perfil das operações realizadas.

CONSOLIDAÇÃO					
Objeto	2022	2023	2024	2025	Média Anual (2022-2025)
Alimentação Preparada (refeição tipo marmita)	1380	2669	80	0	1032.25
Banheiros Químicos	322	369	76	157	231
Grades de Alambrado	1640	1211	1502	2556	1727.25
Grades de Barricada	0	0	0	0	0
Painéis Metálicos para Fechamento de Área	0	0	0	0	0
Tendas (piramidais, 10x10m, 5x5m, com/sem contrapesos)	44	36	0	0	20

7.6. A consolidação dos dados de consumo entre os exercícios de 2022 a 2025 evidencia comportamentos distintos entre os itens analisados, permitindo identificar padrões relevantes para a estimativa das quantidades a serem contratadas. Destaca-se o item grades de alambrado, que apresentou consumo contínuo e crescente ao longo da série histórica, com média anual de 1.727,25 unidades, consolidando-se como principal demanda operacional. Os banheiros químicos também demonstraram utilização recorrente, com média anual de 231 unidades, ainda que com variações entre os períodos. Por sua vez, a alimentação preparada (marmita) apresentou comportamento irregular, com pico em 2023 e ausência de consumo em 2025, resultando em média anual de 1.032,25 unidades, o que indica demanda eventual e dependente do perfil das operações. As tendas piramidais registraram consumo apenas nos dois primeiros anos, com média reduzida de 20 unidades, evidenciando uso pontual. Já os itens grades de barricada e painéis metálicos não apresentaram consumo em todo o período analisado, mas permanecem como itens cuja previsão futura é recomendada em razão do cenário eleitoral e possíveis manifestações. Nesse contexto, os dados consolidados reforçam o caráter sob demanda da contratação, bem como a necessidade de dimensionamento das quantidades com base nos itens de maior recorrência, sem desconsiderar a possibilidade de utilização eventual dos demais, especialmente em cenários operacionais específicos.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES			
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (Estimativa para 1 ano)
Não se aplica	1	Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.	450 unidades /diárias

2	Prestação de serviço de locação de alambrados.	3900 metros /diárias
3	Prestação de serviço de locação de barricadas.	1000 metros /diárias
4	Prestação de serviço de locação de painel metálico.	500 metros /diárias
5	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno.	60 unidades /diárias
6	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, com solução de ancoramento/contrapesos, para instalação em local que NÃO seja possível o ancoramento diretamente no terreno.	60 unidades /diárias
7	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 5x5m, para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno.	60 unidades /diárias
8	Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Refeição preparada, tipo marmita, com hidratação.	3.250 unidades

7.7. Para a elaboração das estimativas de consumo para o período de um ano, foi adotada a metodologia de identificar o maior consumo anual registrado para cada item no horizonte histórico analisado (2022 a 2025) e aplicar um acréscimo de 20%. Esse critério foi escolhido como forma de assegurar margem de segurança frente a possíveis oscilações de demanda, atendendo ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de governança e gestão de riscos destacadas pela Advocacia-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

7.8. A refeição preparada tipo marmita teve seu maior consumo registrado em 2023, com 2.669 unidades. Aplicando-se o critério geral adotado neste Estudo Técnico Preliminar — maior consumo anual acrescido de 20% —, projeta-se o quantitativo de 3.203 unidades para o período de um ano. Esse dimensionamento busca assegurar margem de segurança para atendimento das demandas operacionais e institucionais da PMDF, considerando que o consumo desse item apresentou variação significativa ao longo da série histórica, o que reforça seu caráter eventual e dependente do perfil das operações realizadas.

7.9. No caso de itens de apoio logístico, seguiu-se o mesmo raciocínio: os banheiros químicos, com maior consumo em 2023 (369 unidades), foram estimados em 443 unidades. Por fim, as tendas piramidais, cujo pico foi em 2022 (44 unidades), foram projetadas para 53 unidades.

7.10. No caso das grades de alambrado, o maior consumo registrado ocorreu em 2025, com 2.556 unidades. Inicialmente, aplicando-se o critério geral estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar — maior consumo acrescido de 20% —, seria projetada a contratação de 3.067 unidades. Contudo, em razão do cenário prospectivo de 2026, que envolve a realização de eleições gerais, a expectativa de disputas acirradas e a possibilidade de manifestações de grande porte no Distrito Federal, impõe-se a adoção de uma margem de segurança mais robusta para esse item. Assim, em substituição à margem padrão de 20%, optou-se pela aplicação de 50% sobre o maior consumo registrado, resultando em uma previsão de 3.834 unidades de grades de alambrado para o próximo exercício.

7.11. Quanto às grades de barricada e aos painéis metálicos para fechamento de área, embora o histórico de consumo tenha sido nulo entre 2022 e 2025, optou-se por incluir projeções de 1.000 e 500 unidades, respectivamente. Essa decisão fundamenta-se no cenário prospectivo de 2026, ano de eleições nacionais e distritais, em que há tendência de aumento no número de manifestações, atos públicos e disputas acirradas, exigindo maior capacidade de contenção e isolamento de áreas sensíveis, especialmente na região central de Brasília. Assim, ainda que a série histórica não registre consumo, a previsão preventiva desses quantitativos busca evitar riscos de desabastecimento e permitir resposta rápida da Administração diante de demandas emergenciais, em conformidade com a lógica de planejamento preventivo e de gestão de riscos estabelecida na legislação e nas orientações de órgãos de controle.

7.12. Ressalta-se que todos os quantitativos estimados foram arredondados para cima, de modo a evitar frações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 320.330,30

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu art. 23, §1º, que estabelece a obrigatoriedade de definição do valor estimado a partir de critérios objetivos, observados os preços praticados no mercado ou em contratações similares. No âmbito do Distrito Federal, foram observadas as disposições do Decreto nº 44.330/2023, em especial o art. 88, que disciplina a forma de realização da pesquisa de preços, admitindo como fontes válidas: (i) o Painel de Preços do Governo Federal e sistemas congêneres de órgãos oficiais; (ii) contratações similares realizadas por outros entes públicos; e (iii) solicitação de propostas formais de fornecedores.

8.2. O custo total estimado para a contratação pretendida é de R\$ 320.330,30 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos), conforme planilha de custos unitários constante em anexo aos autos.

8.3. Os preços públicos e os valores de contratação foram obtidos em pesquisa de preços realizada no site de compras do governo – Compras Gov.

8.4. Além disso, procedeu-se à pesquisa de preços por meio de consulta às Notas Fiscais Eletrônicas do Poder Executivo do Distrito Federal, contudo, não foram identificados resultados válidos ou compatíveis com os parâmetros da contratação pretendida, conforme comprovação constante nos autos do processo.

8.5. Nos termos do art. 88, inciso IV, do Decreto Distrital 44.330/2023, foram encaminhados pedidos formais de cotação de preços, por meio eletrônico, a um conjunto de fornecedores atuantes no ramo de alimentação, eventos e estruturas de apoio, quais sejam: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA; AZTER SOLUÇÕES LTDA; STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; INSIDE ESTRUTURAS; GAP EVENTOS; SBM Gestão & Serviços; M5S PARTICIPAÇÕES LTDA; Apoio – Logística, Construção e Serviços Ltda; PIPIEASY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA; M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA; META 1 EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO; VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA; AC EVENTOS EIRELI; R8 EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; MIC BOX; PEB DESENTUPIDORA; BRACOL LOCAÇÕES; TOAR EVENTOS; Vini Lôca; MV TENDAS; TENDAS BRASÍLIA; ALTERNATIVA TENDAS; E2SA Estruturas e Eventos; METALLICA; XEQUE MATTE; OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; AMV FESTAS & EVENTOS LTDA; CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA; CVA EMPREENDIMENTOS LTDA; GOSTINHO CASEIRO LTDA; RNL TRADE AND FACILITIES LTDA; O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA (Gran Nutriz); VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (Best Meal); MÁXIMA FACILITY E SOLUÇÕES LTDA; ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA; 5 ESTRELAS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA; FAMÍLIA MENU – FUNCIONAL BRASIL LTDA; SANOLI ALIMENTOS; NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; TAIoba EXECUTIVO; VOGUE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA; SAL REFEIÇÕES.

8.6. A seleção dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços baseou-se em critérios objetivos e alinhados às boas práticas de contratação pública, incluindo a identificação de empresas que já participaram de processos licitatórios análogos disponíveis na plataforma ComprasGov, bem como a realização de pesquisa em fontes abertas, especialmente na internet, para identificação de empresas atuantes nos segmentos de fornecimento de refeições e estruturas de apoio logístico. Tal procedimento visa assegurar a consulta a fornecedores com comprovada atuação no mercado pertinente ao objeto, ampliando a abrangência da pesquisa e contribuindo para a obtenção de preços mais aderentes à realidade de mercado, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

8.7. Do total de empresas contatadas, as empresas Bracol Locações e Preço 13 – Pipi Easy apresentaram resposta às solicitações de cotação, tendo seus valores devidamente considerados e inseridos na planilha de formação de preços.

ESTIMATIVA DO VALOR					
LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
	1	Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.	450 unidades/diárias	R\$ 122,50	R\$ 55.125,00
	2	Prestação de serviço de locação de alambrados .	3900 metros/diárias	R\$ 8,99	R\$ 35.061,00
	3	Prestação de serviço de locação de barricadas .	1.000 metros/diárias	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

Não se aplica	4	Prestação de serviço de locação de painel metálico .	500 metros/diárias	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
	5	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m , para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno.	60 unidades/diárias	R\$ 815,00	R\$ 48.900,00
	6	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, com solução de ancoramento/contrapesos , para instalação em local que NÃO seja possível o ancoramento diretamente no terreno.	60 unidades/diárias	R\$ 525,00	R\$ 31.500,00
	7	Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 5x5m , para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno.	60 unidades/diárias	R\$ 339,28	R\$ 20.356,80
	8	Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Refeição preparada, tipo marmita , com hidratação.	3.250 unidades	R\$ 21,35	R\$ 69.387,50
TOTAL GERAL				R\$ 320.330,30	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. A presente contratação contempla serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas de apoio operacional, bem como o fornecimento de refeições e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas operacionais da PMDF. Embora os itens integrem uma mesma solução de apoio logístico, suas características técnicas, formas de execução e mercados fornecedores são distintos, permitindo sua contratação de maneira independente.

9.3. Verificou-se que os itens que compõem o objeto possuem natureza divisível e execução autônoma, não havendo dependência técnica entre eles que impeça sua contratação individualizada. Assim, o parcelamento não compromete a funcionalidade da solução nem acarreta prejuízos à execução contratual.

9.4. O parcelamento em itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que:

I – amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores;

II – permite a contratação de empresas especializadas em cada segmento de mercado;

III – favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

IV – reduz barreiras à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível;

V – possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a contratação específica de cada item conforme a necessidade administrativa.

9.5. Ademais, a fiscalização e o gerenciamento contratual permanecerão sob responsabilidade da PMDF, não se identificando riscos relevantes decorrentes da contratação parcelada que possam comprometer o atendimento das demandas operacionais.

9.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por itens, considerando a divisibilidade das prestações, a inexistência de prejuízo à execução contratual e os benefícios decorrentes da ampliação da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra a necessidade de contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 08942610000116-0-000005/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2026;

Id do item no PCA	Identificador da Futura Contratação	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Descrição do Item
252863	22	Locação mobiliário, Montagens e instalações para evento	Banheiro Químico standart - fornecimento de sanitários químicos, versão standart (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura: entre 1,10m e 1,60m, comprimento entre 1,20m e 1,60m, altura: entre 2,30m e 2,50m, 100% polietileno de alta densidade, piso 100% polietileno antiderrapante.
252883	12	Serviços de locação de maquinas e equipamentos	Prestação de serviços para locação, transporte, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de grades de alambrado confeccionada em ferro ou em aço com moldura externa em tubo de, no mínimo, 1 1/4 de polegada, altura de 110 a 150 cm, base perpendicular à linha da grade de contenção de no mínimo 40 cm, distância máxima entre as barras das grades internas de no mínimo 18 cm, barras das grades internas confeccionadas em tubo de, no mínimo, 3/4 de polegada, dotadas de sistema de encaixe que permita serem conectadas umas às outras, caso a instalação seja realizada em gramado, terreno arenoso, ou similar, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo com pino(s) e escorada ao solo pelo lado contrário ao público (lado interno da área a ser isolada), com uma haste de ferro ou aço. Caso o terreno seja cimento, asfalto ou outro similar que impossibilite a fixação de haste no solo, todas as grades, no ato da instalação, deverão ser unidas (amarradas) com abraçadeiras de nylon de 50 cm x 7.2 mm, devendo ser substituídas em caso de desgaste ou rompimento. Locação contabilizada por metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas.
252840	22	Locação mobiliário, Montagens e instalações para evento	BARRICADA, Descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de barricada de contenção de público, estrutura de grade autossustentável, piso medindo 1x1m, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal, Unidade de Fornecimento: diária de 24 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.
252878	22	Fornecimento de material para evento	LOCAÇÃO DE TAPUME - Prestação de serviços para locação, transporte, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de painéis metálicos de fechamento de área, formados em quadros de tubo retangular 50 X 30, chapa 18, revestidos em chapa de aço modelo GR4, chapa 18, medindo 2,20m de comprimento e 2,20m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicas, sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço, escorada pelos dois lados e estrutura pintada em tinta do tipo

			esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Locação contabilizada por metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas. Demais especificação conforme Edital e seus anexos.
252857	22	Serviços para eventos em geral	TENDA TIPO II, Descrição: Tenda piramidal/tensionada locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas de 10m x 10m, altura de 2,50m, estrutura de ferro pintado na cor alumínio, lonas laterais e de cobertura na cor branca, Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.
252856	22	Serviços para eventos em geral	TENDA TIPO I, Descrição: Tenda piramidal/tensionada locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas de 5m x 5m, altura de 2,50m, estrutura de ferro pintado na cor alumínio, lonas laterais e de cobertura na cor branca, Unidade de Fornecimento: diária de 12 horas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.
252841	22	Locação mobiliário, Montagens e instalações para evento	COBERTURA DE TENDA PIRAMIDAL, Descrição: fornecimento e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de cobertura de tenda, com calha medindo 5X5m, 4 águas, com armação em ferro quadrado galvanizado, com calha metálica, revestida em lona de PVC branca antichama, com altura mínima de 2 metros, estaqueada com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação em estudo proporcionará os seguintes benefícios:

- **Aprimoramento das condições de trabalho da tropa** – fornecendo alimentação, hidratação e infraestrutura de apoio, assegurando dignidade, saúde e bem-estar dos policiais militares durante longas jornadas de serviço.
- **Maior eficiência e continuidade operacional** – a tropa poderá permanecer em seus postos sem necessidade de deslocamento para suprir necessidades básicas, evitando interrupções no policiamento e garantindo resposta rápida em situações críticas.
- **Redução de riscos e transtornos logísticos** – a disponibilização de banheiros químicos, tendas e alimentação no local diminui deslocamentos desnecessários, preservando a segurança da tropa e do público.
- **Flexibilidade e agilidade no atendimento** – por meio do Registro de Preços, a PMDF poderá acionar os serviços conforme a demanda e em diferentes locais, inclusive em áreas isoladas ou de difícil acesso.
- **Economia de escala e racionalização dos gastos públicos** – o sistema de registro de preços permite contratações mais vantajosas e evita custos com manutenção de estoques próprios ou aquisição permanente de itens de uso esporádico.
- **Melhoria na imagem institucional** – ao garantir suporte logístico adequado, a PMDF reforça o compromisso com a valorização de seu efetivo e com a prestação de um serviço de qualidade à sociedade.
- **Condições adequadas para manutenção da ordem pública** – a infraestrutura contratada (grades, barricadas, painéis metálicos e tendas) auxilia no controle e segurança de manifestações, grandes eventos e situações emergenciais, beneficiando diretamente a sociedade, autoridades e patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A princípio, não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, uma vez que os itens em estudo já são habitualmente executados por comissão formada por policiais militares, que ao longo dos anos adquiriram experiência na gestão e fiscalização do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A licitante obrigar-se-á, sob as penas previstas em lei, a atender aos procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem da Contratante.

14.2. A licitante deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n.º 4.770/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da administração pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3. Para o fornecimento de gêneros de alimentação e hidratação, deverão ser observadas integralmente a Resolução RDC/ANVISA nº 216/2004 e demais normas sanitárias federais, distritais e municipais, assegurando condições adequadas de higiene, preparo e transporte dos alimentos.

14.4. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- **Eficiência no uso de recursos:** priorização de equipamentos, materiais e processos que assegurem baixo consumo de energia elétrica, água e combustíveis durante a execução contratual;
- **Logística reversa e destinação adequada:** recolhimento de embalagens, resíduos e refugos, com destinação final ambientalmente adequada e, sempre que possível, encaminhamento para reciclagem, em consonância com a PNRS;
- **Redução e reutilização:** adoção de embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, e incentivo à reutilização de materiais, minimizando a geração de lixo;
- **Controle de resíduos operacionais:** higienização adequada dos veículos de transporte e recolhimento de resíduos dos banheiros químicos e estruturas desmontadas, com comprovação de destinação ambientalmente correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade administrativa de suporte logístico às operações da Polícia Militar do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento de alimentação e a disponibilização de estruturas de apoio.

15.2. Do ponto de vista técnico, os serviços a serem contratados são amplamente disponíveis no mercado, com especificações claras e compatíveis com os padrões praticados por fornecedores do setor, observadas as exigências sanitárias, operacionais e de segurança aplicáveis. A definição dos requisitos buscou garantir a qualidade da execução, sem impor restrições indevidas à competitividade.

15.3. Sob o aspecto operacional, a solução mostra-se plenamente exequível, considerando a possibilidade de execução por empresas especializadas, admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, o que contribui para maior flexibilidade e aderência às práticas de mercado, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

15.4. No que se refere à viabilidade econômica, a realização de nova pesquisa de preços, aliada à reavaliação dos parâmetros da contratação, busca refletir de forma mais fidedigna as condições atuais de mercado, mitigando riscos de inexecutabilidade e ampliando a probabilidade de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.

15.5. Ressalta-se, ainda, que, embora o certame anterior tenha resultado no fracasso de parte dos itens, tal circunstância não afasta a necessidade da contratação, tendo sido adotadas medidas de readequação do modelo, com vistas a superar as dificuldades identificadas e assegurar o êxito da futura contratação.

15.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por se mostrar adequada, necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades operacionais da Corporação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO ANTUNES LOBO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 15:49:04.

WANDERSON MAGALHAES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:20:25.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 15:49:44.

REINALDO TADEU PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:24:04.